



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

### SUMÁRIO

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <b>ATOS DO EXECUTIVO .....</b>     | <b>1</b>  |
| <b>EDITAIS .....</b>               | <b>1</b>  |
| <b>DECRETOS .....</b>              | <b>1</b>  |
| <b>PROCESSOS LICITATÓRIOS.....</b> | <b>4</b>  |
| <b>ATOS DO LEGISLATIVO .....</b>   | <b>21</b> |

### ATOS DO EXECUTIVO

#### EDITAIS

EDITAL Nº 194/2017

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Convoca candidatos para posse em cargo do Concurso Público nº 01/2014. HAROLDO FERNANDES DUARTE, Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2014, que trata do Concurso Público Municipal, torna público a convocação para posse dos seguintes candidatos, convocados pela ordem de classificação através dos Editais 187 e 190/2017:

CARGO: PROFESSOR

| NOME                             |
|----------------------------------|
| ANTONIA MARIA DA SILVA FERREIRA  |
| GISLAINE BRITO DA SILVA MARTINEZ |
| MIRIAM DOS SANTOS SILVA          |
| SIDNEIA DE OLIVEIRA TRIVILLIN    |

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

| NOME                       |
|----------------------------|
| ROSANGELA PEREIRA DA SILVA |

A posse acontecerá no dia 11/09/2017 – segunda-feira, às 8h30min., no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Divisão de Recursos Humanos.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, em primeiro de setembro de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

EDITAL Nº 52/2017

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Convoca candidatos para posse em cargos do Concurso Público nº 01/2016. HAROLDO FERNANDES DUARTE, Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2016, que trata do Concurso Público, torna público a convocação para posse dos seguintes candidatos, convocados pela ordem de classificação através dos Editais 46, 47 e 49/2017:

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

| NOME                          |
|-------------------------------|
| NEUZA DO NASCIMENTO FABISZAKI |
| MARCIA RODRIGUES MACHADO      |

CARGO: COZINHEIRO

| NOME                             |
|----------------------------------|
| MARILZA APARECIDA DOS SANTOS     |
| FABIANA CONCEIÇÃO PEREIRA DA LUZ |

CARGO: MOTORISTA

| NOME                        |
|-----------------------------|
| LEONILDO APARECIDO CORDEIRO |

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

| NOME                    |
|-------------------------|
| HELIO FERRAZ DE ALMEIDA |

A posse acontecerá no dia 11/09/2017 – segunda-feira, às 8h30min., no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Divisão de Recursos Humanos.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, em primeiro de setembro de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

### DECRETOS

DECRETO Nº. 49/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 2284 de 31 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.408.118,00 (um milhão quatrocentos e oito mil cento e dezoito reais), conforme codificações abaixo:

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração

0412200022.008000 Manutenção das atividades administrativas.

425 3.3.90.39.44.00.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....1.000,00

Unidade Orçamentária: 03.05 Divisão dos Serviços Gerais

0412200022.059000 Manutenção das atividades de copa e cozinha.

440 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....900,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar

1236100072.014000 Manutenção das atividades de administração escolar

832 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00

Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão do Ensino Fundamental

1236100072.015000 Manutenção das atividades do ensino fundamental

916 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental

1236100072.015000 Manutenção das atividades do ensino fundamental

986 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRABALHISTAS...269.500,00

987 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....9.150,00

Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ens. Fundamental

1236100072.015000 Manutenção das atividades do ensino fundamental

1076 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA.....50.000,00

Unidade Orçamentária: 05.05 Divisão de Ensino Fundamental

1236100072.015000 Manutenção das atividades do ensino fundamental

1121 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA.....1.000,00

1236100072.015000 Manutenção das atividades do ensino fundamental

1126 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA.....4.800,00

1236500071.054000 Construção, ampliação, reforma de centros municipais de

educação infantil

1146 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....21.533,00

Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil

1236500072.125000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

INFANTIL

1194 3.3.90.39.44.00.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....5.000,00

Unidade Orçamentária: 05.07 Divisão de Educação Infantil

1236500072.125000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

INFANTIL

1220 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....41.000,00

1222 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....4.200,00

Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar

1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar

1258 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....6.000,00

Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar

1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar

1331 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE

VEÍCULOS.....5.900,00

Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar - Convenio

1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar

1379 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA.....2.900,00

Unidade Orçamentária: 05.11 Divisão de Nutrição Escolar

1230600072.020000 Manutenção das atividades de nutrição escolar

1396 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....54.000,00

Unidade Orçamentária: 05.12 Divisão Admin. Escolar

1236100072.014000 Manutenção das atividades de administração escolar

1405 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA.....700,00

Unidade Orçamentária: 05.14 Div. de Ensino Fundamental -

1236100072.019000 Manutenção das atividades do ensino fundamental

1437 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA.....104.000,00

Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de ensino infantil

1236500072.016000 Manutenção das atividades do ensino infantil

1460 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....8.400,00

Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

1030100062.021000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública.  
1470 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....103.500,00  
Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transportes da Saúde  
1030100062.026000 Manutenção das atividades de transporte de doentes.  
1030100061.037000 Ampliação, renovação da frota de transporte da saúde pública.  
1683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....56.905,00  
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública  
1030100062.025000 Manutenção dos serviços de saúde pública  
1809 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P.....38.200,00  
1803 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....1.900,00  
1920 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....90.000,00  
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão de saúde pública  
1030100062.025000 Manutenção dos serviços de saúde pública  
1993 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C.....1.000,00  
2000 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....7.000,00  
2016 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....2.550,00  
Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão- Assist.Hospitalar e Ambulatorial  
1030200062.121000 Manutenção dos serviços de saúde pública  
2141 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....235.800,00  
Órgão.....07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esporte  
2781200202.027000 Manutenção das atividades desportivas.  
2279 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.....400,00  
2326 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....25.700,00  
Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer  
2351 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....1.200,00  
Órgão.....10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública  
1545200102.036000 Manutenção das atividades de limpeza pública  
2980 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.....34.900,00  
Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos  
1545200102.038000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica  
3175 3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.....1.500,00  
1545100101.007000 Urbanização de vias urbanas com pavimentação, calçadas e iluminação.  
3113 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....6.400,00  
1545100101.091000 Construção de galerias pluviais  
3152 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....11.000,00  
1545100101.007000 Urbanização de vias urbanas com pavimentação, calçadas e iluminação.  
3119 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....400,00  
3133 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....4.170,00  
Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças, Parques e Jardins  
1545200101.113000 Revitalização do parque Ênio Pepino  
3269 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....46.700,00  
Unidade Orçamentária: 10.08 Divisão de Adm. dos Serviços Urbanos  
1545200102.065000 Manutenção das atividades de administração dos serviços urbanos.  
3376 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....5.900,00  
3411 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....12.000,00  
Órgão.....12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária  
1854100142.045000 Manutenção das atividades ambientais e turísticas  
3650 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....6.500,00  
Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de Indústria, Comércio e Serviço  
2233400162.046000 Manutenção das atividades industriais.  
3666 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....1.700,00  
3680 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....3.110,00  
Unidade Orçamentária: 12.05 Divisão de Turismo e Meio Ambiente  
1854100142.045000 Manutenção das atividades ambientais e turísticas  
3743 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....2.200,00  
Órgão.....13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 13.01 Divisão da Dívida Pública  
0412200212.050000 Precatórios judiciais.  
3763 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....3.700,00  
Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
3790 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....67.000,00  
3798 3.3.30.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....2.000,00  
3857 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUIÇÕES.....800,00  
Órgão.....13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
Órgão.....15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 15.01 Divisão de assistência social básica  
0824400182.073000 Manutenção de programas assistenciais  
4001 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....4.000,00  
Total Geral.....1.408.118,00  
Art. 2º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam cancelados parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:  
Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária: 02.05 Assessoria de Comunicação Social  
0412200052.219000 Manutenção das atividades de comunicação social  
197 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....70.000,00  
Órgão.....03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 03.01 Divisão de Recursos Humanos  
0412200022.013000 Manutenção das atividades de recursos humanos.  
259 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....30.000,00  
Unidade Orçamentária: 03.03 Divisão de Imprensa Oficial  
0412200022.006000 Manutenção das atividades de comunicação social  
309 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C.....2.280,00  
Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração  
Órgão.....04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação  
0412300031.063000 Conclusão do cadastro técnico multifinalitário e geoprocessamento  
644 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....110.370,00  
0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação.  
702 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....52.870,00  
Órgão.....05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar  
1236100071.003000 Construir, reformar e ampliar a rede municipal de ensino.  
899 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....21.533,00  
Órgão.....05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar  
1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar  
1255 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C.....50.000,00  
Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar  
1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar  
1324 3.3.90.36.20.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.....10.000,00  
Unidade Orçamentária: 05.14 Div. de Ensino Fundamental  
1236100072.019000 Manutenção das atividades do ensino fundamental  
1419 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....60.000,00  
1453 3.3.90.93.01.00.00 INDENIZAÇÕES .....49.000,00  
Órgão.....06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde  
1030100062.021000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública.  
1464 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C.....40.000,00  
1030100062.021000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública.  
1467 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C.....40.000,00  
Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de serviços médicos  
1030100062.023000 Manutenção das atividades de serviços médicos.  
1539 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....10.750,00  
Unidade Orçamentária: 06.03 Divisão de Vigilância Sanitária  
1030400062.067000 Manutenção das atividades de vigilância à saúde pública  
1558 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....14.000,00  
Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transportes da Saúde  
1030100061.037000 Ampliação, renovação da frota de transporte da saúde pública.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

1675 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....56.905,00  
1030100062.026000 Manutenção das atividades de transporte de doentes.  
1721 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....56.000,00  
Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública  
1030100062.025000 Manutenção dos serviços da saúde pública  
1891 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....50.000,00  
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão de saúde pública  
Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão- Assist.Hospitalar e Ambulatorial  
1030100062.025000 Manutenção dos serviços da saúde pública  
2093 3.3.90.39.50.00.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL.....39.000,00  
1030200062.121000 Manutenção dos serviços de saúde pública  
2125 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C.....14.000,00  
Órgão.....: 07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer  
2781300112.078000 Realização de expobira.  
2781300202.028000 Manutenção das atividades recreativas e de lazer.  
2402 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....60.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social  
0824400182.054000 Apoio a entidades de assistência social.  
2587 3.3.50.43.99.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS.....121.410,00  
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS  
Unidade Orçamentária: 09.01 Div. de Administ. do Serv. Rodoviários  
2678200192.032000 Manutenção dos serviços administrativos rodoviários  
2715 3.3.90.39.43.00.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.....10.000,00  
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.  
2678200192.033000 Manutenção das estradas vicinais  
2781 3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.....30.000,00  
2803 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....10.000,00  
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública  
1545200102.036000 Manutenção das atividades de limpeza pública  
3002 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....50.000,00  
Órgão.....: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária  
1854100142.045000 Manutenção das atividades ambientais e turísticas  
3616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....50.000,00  
Órgão.....: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
0412200022.048000 Manutenção dos encargos gerais do município.  
3855 3.3.90.93.01.00.00 INDENIZAÇÕES.....300.000,00  
Total Geral.....1.408.118,00  
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos três dias do mês de julho de 2017.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº. 50/2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 2300 de 08 de fevereiro de 2017.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 710.951,00 (setecentos e dez mil e novecentos e cinquenta e um reais), conforme codificações abaixo:  
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil  
1236500072.125000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
4411 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 2.850,00  
Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de ensino infantil  
1236500072.016000 Manutenção das atividades do ensino infantil  
4334 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C..... 502.000,00

Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública  
1030100061.011000 Equipar, reequipar as unidades básicas de saúde  
4384 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... ..... 17.800,00  
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS  
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.  
2678200151.026000 Pavimentação poliédrica em estradas rurais.  
4321 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 16.100,00  
4316 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 143.000,00  
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças, Parques e Jardins  
1545200101.113000 Revitalização do parque Ênio pepino  
4309 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 11.500,00  
Órgão.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS  
Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas  
1648200121.016000 Implantação de centros habitacionais urbanos, inclusive terreno.  
4385 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....5.001,00  
Órgão.....: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 15.01 Divisão de assistência social básica  
0824400182.030000 Manutenção das atividades assistenciais.  
4350 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... 1.000,00  
4317 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....11.700,00  
Total Geral ..... 710.951,00  
Art. 2°. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam cancelados parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:  
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar  
1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar  
1311 3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS ..... 30.000,00  
Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar  
1236100072.017000 Manutenção do transporte escolar  
1348 3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS ..... 20.000,00  
Unidade Orçamentária: 05.13 Div. Ensino Fundamental  
1236100072.018000 Manutenção das atividades do ensino fundamental  
1409 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C..... 400.000,00  
Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública  
1030100061.035000 Construir, reformar e ampliar unidades básicas de saúde  
1766 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 3.700,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social  
0824400182.054000 Apoio a entidades de assistência social.  
2587 3.3.50.43.99.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS ..... 50.000,00  
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública  
1545200102.036000 Manutenção das atividades de limpeza pública  
3002 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....30.751,00  
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública  
1545200102.037000 Manutenção das atividades de iluminação pública  
3058 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C.....11.500,00  
Órgão.....: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Unidade Orçamentária: 13.01 Divisão da Dívida Pública  
2884300212.047000 Amortização e encargos da dívida pública  
3776 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA. .... 165.000,00  
Total Geral ..... 710.951,00  
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos três dias do mês de julho de 2017.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº. 52/2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 2311 de 06 de julho de 2017.  
DECRETA:

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais), conforme codificações abaixo:

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação  
0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação.  
4328 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 11.600,00  
Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 06.08 Div. Saúde Pública - Atenção básica  
1030100062.025000 Manutenção dos serviços da saúde pública  
4329 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 47.400,00  
4330 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 20.000,00  
4331 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 20.000,00  
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo  
1545200102.035000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano.  
4332 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 39.000,00  
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública  
1545200102.037000 Manutenção das atividades de iluminação pública  
4333 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 11.600,00  
Unidade Orçamentária: 10.07 Divisão de Sinalização Urbana  
1545200101.014000 Sinalização do sistema viário urbano.  
4344 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 62.600,00  
Total Geral ..... 212.200,00

Art. 2.º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam cancelados parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação  
0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação.  
702 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO ..... 11.600,00  
Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública  
1030100062.025000 Manutenção dos serviços da saúde pública  
1929 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO ..... 47.400,00  
Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão- Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
1030200062.121000 Manutenção dos serviços de saúde pública  
2099 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... 20.000,00  
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública  
1545200102.036000 Manutenção das atividades de limpeza pública  
2945 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL C..... 39.000,00  
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública  
1545200102.037000 Manutenção das atividades de iluminação pública  
3067 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... 11.600,00  
Órgão.....: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Unidade Orçamentária: 13.01 Divisão da Dívida Pública  
2884300212.047000 Amortização e encargos da dívida pública  
3776 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA ..... 62.600,00  
Órgão.....: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
0412200022.048000 Manutenção dos encargos gerais do município.  
3855 3.3.90.93.01.00.00 INDENIZAÇÕES ..... 20.000,00  
Total Geral ..... 212.200,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dezoito dias do mês de julho de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 67/2017

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal nº 1084/98, e em especial a Lei Municipal nº 1124/99:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Educação, conforme segue:

Representante indicado pelo Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria da Educação e Cultura

Titular: Nair Campos da Silva

Suplente: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Representante dos servidores das escolas públicas de ensino fundamental

Titular: Maria Isabel de Paiva Santos

Suplente: Débora Vanessa Felipe da Silva  
Representante da educação fundamental  
Titular: Gislaíne de Fátima Brunieri da Silva  
Suplente: Irene Rosa da Silva  
Representante da educação infantil  
Titular: Clara Regina Speiss Ferreira Peterlini  
Suplente: Terezinha Maria Teixeira  
Representante da educação especial  
Titular: Kelly Fabiana de Aquino Teixeira  
Suplente: Cecília de Melo Vaz de Andrade  
Representante da educação de jovens e adultos  
Titular: Elaine Gragel  
Suplentes: Maria do Carmo Seren  
Representante dos pais e alunos escolhidos pelas APMFs  
Titular: Eliane Aparecida Damásio Barozi  
Suplente: Maria Aparecida Bezerra Soares  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 37/2015.  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2017.  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 3612/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Nova Data de abertura: 20 de setembro de 2017, às 10:30 horas.

Motivo: Adequação do valor de referência.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2017.

ÂNGELA KELLY TOPAN

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3637/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017

Objeto: Aquisição de material gráfico destinado à Secretaria da Saúde.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 19 de setembro de 2017, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.

ÂNGELA KELLY TOPAN

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3638/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de metalurgia visando à manutenção dos prédios públicos da Secretaria da Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 19 de setembro de 2017, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.

ÂNGELA KELLY TOPAN

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3639/2017

CONCORRÊNCIA Nº 14/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma de cobertura na Escola Municipal Furusato Tomio.

Tipo: Menor Preço, Global.

Data de abertura: 05 de outubro de 2017 às 09 horas.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
ROSA RODRIGUES DE CARVALHO  
Presidente, nomeada conforme Portaria 140/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3640/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2017  
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de fotografias aéreas, com fornecimento de quadro com moldura.  
Tipo: Menor Preço, por item.  
Data de abertura: 20 de setembro de 2017, às 9 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
Osmar Pires da Silva  
Pregoeiro Nomeado Conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3641/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017  
Objeto: Aquisição de produtos de higiene, destinados a Secretaria de Educação.  
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.  
Tipo: Menor Preço, por item.  
Data de abertura: 20 de setembro de 2017, às 14 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde  
Pregoeira Nomeada Conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3642/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017  
Objeto: Aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Educação..  
Tipo: Menor Preço, por item.  
Data de abertura: 21 de setembro de 2017, às 9 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde  
Pregoeira Nomeada Conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3643/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017  
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, destinados a Secretaria de Esportes e Lazer.  
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.  
Tipo: Menor Preço, por item.  
Data de abertura: 22 de setembro de 2017, às 9 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
Nicanor Tadashi Kimura - Pregoeiro Nomeado Conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3644/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2017  
Objeto: Aquisição de tecidos destinados à Secretaria da Saúde.  
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.  
Tipo: Menor preço, por item.  
Data de abertura: 21 de setembro de 2017, às 14 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
Sabrina Kelly Ludwig - Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3645/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017  
Objeto: Contratação de empresa para realizar cópias de chaves automotivas.  
Tipo: Menor Preço, por item  
Data de abertura: 22 de setembro de 2017, às 14 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
Angela Kelly Topan  
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3647/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2017  
Objeto: Aquisição de veículo destinado ao Gabinete do Prefeito.  
Tipo: Menor Preço, Por Item.  
Data de abertura: 22 de setembro de 2017, às 15h30min.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
OSMAR PIRES DA SILVA  
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3648/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2017  
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de lavanderia hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria da Saúde.  
Tipo: Menor Preço, Por Item.  
Data de abertura: 25 de setembro de 2017, às 09 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.  
ANGELA KELLY TOPAN  
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3653/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2017  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e realocação de aparelhos de ar condicionado.  
Tipo: Menor Preço, por item  
Data de abertura: 25 de setembro de 2017, às 14 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.  
Viviane Aparecida de Souza  
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3654/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2017  
Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.  
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.  
Tipo: Menor Preço, por item  
Data de abertura: 26 de setembro de 2017, às 09 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.  
Nilson Messa - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 141/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3655/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2017  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.  
Tipo: Menor Preço, por item  
Data de abertura: 27 de setembro de 2017, às 9 horas.  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.  
Viviane Aparecida de Souza - Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3656/2017

CONCORRÊNCIA Nº 15/2017

Objeto: Aquisição de um veículo tipo ônibus destinado à Secretaria da Saúde, de acordo com o constante no Artigo 42, § 5º, da Lei nº. 8.666/93 e conforme as diretrizes para aquisições financiadas por empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 06 de outubro de 2017, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Informações Complementares: Divisão de Licitação do Município de Ubiratã,

Telefone nº (44) 3543-8019, e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

ANGELA KELLY TOPAN

Presidente nomeada conforme Portaria 140/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3657/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma no centro comunitário, ampliação da quadra de malha e construção de alambrado na quadra de futebol suíço do Jardim Panorama.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Data de abertura: 10 de outubro de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

Nicanor Tadashi Kimura

Presidente nomeado conforme Portaria 140/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3658/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2017

Objeto: Construção de quadra de basquete 3X3, no complexo esportivo Tomaz Izidro de Lima.

Tipo: Menor Preço, Global.

Data de abertura: 11 de outubro de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

Nicanor Tadashi Kimura

Presidente nomeado conforme Portaria 140/2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 40/2017**

PROCESSO Nº 3636/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação do atendedor automático do Paço Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que a prefeitura não dispõe de telefonista no Paço Municipal e visando a ativação total do atendedor automático de ligações recebidas na Central Telefônica, se faz necessária a presente contratação, visto que após o período de adaptação verificou-se que não mais se faz necessário o encaminhamento de ligações a um atendente o que resultará em economicidade a administração pública.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

MARANATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.301/0001-00, situada na Rua Cambara nº371, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86010-530, Telefone nº (43) 3324-4180, e-mail [personal@rezende.cnt.br](mailto:personal@rezende.cnt.br).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 392

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-1.100,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE ÚNICO |     |    |                                                                                               |          |          |
|------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| ITEM       | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                                     | V. UNIT  | V. TOTAL |
| 1          | 1   | GB | Edição de áudio e reprogramação do menu de gravação do atendedor automático do Paço Municipal | 1.100,00 | 1.100,00 |

Ubiratã, 23 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2017**

PROCESSO Nº 3646/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviço especializado para conserto da máquina Motoniveladora Volvo G 940 Frota 129.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Motoniveladora Volvo G 940 Frota 129 necessita de trocar o cardan. E para estes serviços necessita de peças e acessórios que deverão ser peças originais e que atendem prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a qual são submetidas. Assim, adquirindo as peças originais recomendadas pelo fabricante há um aumento na vida útil da máquina o mesmo requer peças de boa qualidade e manutenção qualificada com técnicos especializados prevenindo problemas futuro.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

LINCK MAQUINAS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 92.747.492/0002-82, situada na Rodovia Contorno Leste BR- 116 6965, Quississana, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83085-058.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$- 11.134,35

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2821

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$- 2.700,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE 01 - PEÇAS |     |     |                               |          |               |
|-----------------|-----|-----|-------------------------------|----------|---------------|
| ITEM            | QTD | UN. | DESCRIÇÃO                     | V. UNIT  | V. TOTAL      |
| 1               | 1   | UN. | Cruzeta VO12732893            | 1.230,00 | 1.230,00      |
| 2               | 1   | UN. | Eixo cardan VO12739534        | 8.950,00 | 8.950,00      |
| 3               | 16  | UN. | Parafuso sextavado VO990887   | 16,00    | 256,00        |
| 4               | 1   | UN. | Anel VO20502536               | 51,89    | 51,89         |
| 5               | 1   | UN. | Jogo bomba de água VO21404502 | 2.019,72 | 2.019,72      |
|                 |     |     |                               |          | R\$-12.507,61 |

**LOTE 02 - SERVIÇO**

| ITEM | QTD | UN. | DESCRIÇÃO                                                  | V. UNIT  | V. TOTAL |
|------|-----|-----|------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 1    | 1   | gb  | Serviço de instalação cardan e teste da máquina volvo G940 | 2.700,00 | 2.700,00 |

7. VALOR TOTAL: R\$-15.207,61 (quinze mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NILSON MESSA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2017****PROCESSO 3649/2017**

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.

Justificativa: A secretaria necessita do serviço em questão, pois os exames laboratoriais tem por função confirmar, estabelecer ou complementar o diagnóstico clínico, fornecendo elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecendo critérios de normalidade, além de delinear fatores de risco evolutivos.

Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes solicitados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. O objetivo é um diagnóstico da doença. Tais exames são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias, contribuir para prevenção das doenças e permitir a correta avaliação auxiliando no reconhecimento das disfunções. Desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos. Esses profissionais são supervisionados e tem seu trabalho validado pelo responsável técnico legal do laboratório clínico.

A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuário e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido.

Têm sido registrados muitos casos de urgência em nossa cidade, que requerem um prazo curto para execução dos serviços, como nos casos de gestantes, pessoas com febre e idosos. Há algumas situações que precisam ser tratadas com prioridade. Um exemplo são as gestantes, que dentro de uma classificação de risco, pode ser definida como prioridade de atendimento. Sua condição de saúde e algumas intercorrências estabelecem critérios de atendimento de urgência ambulatorial. O atendimento às urgências com qualificação se efetiva pelo diagnóstico precoce adequado e início de tratamento em menor tempo possível. Outra questão são situações de pessoas com sinais de hipertermia, sem sinais clínicos visíveis, que necessitam do exame laboratorial, para aplicação da conduta médica imediata.

Assim, objetivando a atender todos os casos com resolutividade no atendimento, sem restringir a participação de possíveis prestadores de serviço, fizemos a separação dos exames em lotes distintos, sendo um deles exames de urgência, cuja análise e resultado devem ser disponibilizados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, e outro, para exames não urgentes que podem demandar o prazo normal para conclusão.

Estamos aumentando o número de exames, com relação ao ano anterior, devido aumento considerável do atendimento em virtude do crescimento populacional nos últimos meses. A estimativa do IBGE para 2017 é de 21.864 habitantes e hoje temos seguramente no município mais de 29.000 pessoas, segundo informações do cadastro de família no ESUS -AB. Uma das razões desse aumento é a implantação do abatedouro de aves, sendo de grande importância para economia do município, porém não supre as necessidades básicas da população. Desse modo é importante que os serviços públicos também sejam organizados e ampliados para atender essa demanda.

Outro fator a ser considerando foi aumento do número de gestantes do município, visto que temos aproximadamente 80 % (oitenta por cento) de gestantes que se vincularam ao atendimento SUS, fato esse que se confirma com a média de habitantes que possuem plano de saúde privado que segundo a Agência Nacional de Saúde - ANS é de aproximadamente 20%, da população.

Desta forma, considerando que a rede pública do município não possui serviço de exames laboratoriais próprio, se torna necessário a contratualização de serviço terceirizado para atendimento a população in loco. Ressaltamos que caso haja exames não realizados pelos fornecedores ora credenciados, os materiais deverão ser coletados pelos mesmos e enviado para análise no consórcio (CISCOMCAM) em Campo Mourão. Para tanto, o município irá custear esta coleta com o valor de R\$ 2,30 por pessoa, cabendo ao laboratório credenciado o fornecimento dos materiais necessários, assim como o acondicionamento para o transporte à Secretaria de Saúde, apresentando as guias de exames, tubo com identificação de exame e identificação de paciente, para posterior envio ao consórcio.

É importante ressaltar que não é viável licitar esse serviço separadamente, já que geralmente são requisitados diversos exames ao mesmo paciente, sendo recomendado que a coleta de todo material biológico necessário para realização dos exames sejam coletados no mesmo laboratório, especialmente os que envolvem a coleta de sangue, evitando assim que o paciente tenha que se deslocar a diferentes pontos de coleta e ainda realizar o procedimento mais de uma vez. Sendo assim, justifica-se a concentração de exames de um mesmo paciente em um único laboratório, independentemente se o exame será realizado aqui ou no Consórcio em Campo Mourão, resguardando a humanização da saúde pública minimizando ao máximo o desconforto ao usuário.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações ratifico a presente inexigibilidade a favor da empresa:

**LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA**

CNPJ Nº 80.869.217/0001-71

Endereço: Avenida Brasil, nº 305, Centro, Ubiratã – Paraná.

Telefone: (44) 3543-1772.

E-mail: labmiguell@bol.com.br

Valor global: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

Ângela Kelly Topan - Presidente Nomeada conforme Portaria 140/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2017****PROCESSO N.º 3649/2017****INEXIGIBILIDADE N.º 67/2017**

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA, CNPJ Nº 80.869.217/0001-71

Valor: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).

Órgão: 06.09

Despesa Orçamentária: 2142

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: 496

Valor da Despesa: R\$ 220.272,00

Data de início da vigência do Contrato: 30 de agosto de 2017.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2017****PROCESSO 3650/2017**

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.

Justificativa: A secretaria necessita do serviço em questão, pois os exames laboratoriais tem por função confirmar, estabelecer ou complementar o diagnóstico clínico, fornecendo elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecendo critérios de normalidade, além de delinear fatores de risco evolutivos.

Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes solicitados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. O objetivo é um diagnóstico da doença. Tais exames são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias, contribuir para prevenção das doenças e permitir a correta avaliação auxiliando no reconhecimento das disfunções. Desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos. Esses profissionais são supervisionados e tem seu trabalho validado pelo responsável técnico legal do laboratório clínico.

A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuário e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido.

Têm sido registrados muitos casos de urgência em nossa cidade, que requerem um prazo curto para execução dos serviços, como nos casos de gestantes, pessoas com febre e idosos. Há algumas situações que precisam ser tratadas com prioridade. Um exemplo são as gestantes, que dentro de uma classificação de risco, pode ser definida como prioridade de atendimento. Sua condição de saúde e algumas intercorrências estabelecem critérios de atendimento de urgência ambulatorial. O atendimento às urgências com qualificação se efetiva pelo diagnóstico precoce adequado e início de tratamento em menor tempo possível. Outra questão são situações de pessoas com sinais de hipertermia, sem sinais clínicos visíveis, que necessitam do exame laboratorial, para aplicação da conduta médica imediata.

Assim, objetivando a atender todos os casos com resolutividade no atendimento, sem restringir a participação de possíveis prestadores de serviço, fizemos a separação dos exames em lotes distintos, sendo um deles exames de urgência,



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

cuja análise e resultado devem ser disponibilizados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, e outro, para exames não urgentes que podem demandar o prazo normal para conclusão.

Estamos aumentando o número de exames, com relação ao ano anterior, devido aumento considerável do atendimento em virtude do crescimento populacional nos últimos meses. A estimativa do IBGE para 2017 é de 21.864 habitantes e hoje temos seguramente no município mais de 29.000 pessoas, segundo informações do cadastro de família no ESUS –AB. Uma das razões desse aumento é a implantação do abatedouro de aves, sendo de grande importância para economia do município, porém não supre as necessidades básicas da população. Desse modo é importante que os serviços públicos também sejam organizados e ampliados para atender essa demanda.

Outro fator a ser considerando foi aumento do número de gestantes do município, visto que temos aproximadamente 80 % (oitenta por cento) de gestantes que se vincularam ao atendimento SUS, fato esse que se confirma com a média de habitantes que possuem plano de saúde privado que segundo a Agência Nacional de Saúde - ANS é de aproximadamente 20%, da população.

Desta forma, considerando que a rede pública do município não possui serviço de exames laboratoriais próprio, se torna necessário a contratualização de serviço terceirizado para atendimento a população in loco. Ressaltamos que caso haja exames não realizados pelos fornecedores ora credenciados, os materiais deverão ser coletados pelos mesmos e enviado para análise no consórcio (CISCOMCAM) em Campo Mourão. Para tanto, o município irá custear esta coleta com o valor de R\$ 2,30 por pessoa, cabendo ao laboratório credenciado o fornecimento dos materiais necessários, assim como o acondicionamento para o transporte à Secretaria de Saúde, apresentando as guias de exames, tubo com identificação de exame e identificação de paciente, para posterior envio ao consórcio.

É importante ressaltar que não é viável licitar esse serviço separadamente, já que geralmente são requisitados diversos exames ao mesmo paciente, sendo recomendado que a coleta de todo material biológico necessário para realização dos exames sejam coletados no mesmo laboratório, especialmente os que envolvem a coleta de sangue, evitando assim que o paciente tenha que se deslocar a diferentes pontos de coleta e ainda realizar o procedimento mais de uma vez. Sendo assim, justifica-se a concentração de exames de um mesmo paciente em um único laboratório, independentemente se o exame será realizado aqui ou no Consórcio em Campo Mourão, resguardando a humanização da saúde pública minimizando ao máximo o desconforto ao usuário.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações ratifico a presente inexigibilidade a favor da empresa:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO LTDA - EPP

CNPJ N.º 76.318.716/0001-01

Endereço: Avenida Loureiro de Carvalho, nº 938, Sala 7, Centro, Ubiratã - Paraná.

Telefone: (44) 3543-2000.

Valor global: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

Ângela Kelly Topan - Presidente Nomeada conforme Portaria 140/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2017

PROCESSO N.º 3650/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 68/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO LTDA, CNPJ N.º 76.318.716/0001-01.

Valor: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).

Órgão: 06.09

Despesa Orçamentária: 2142

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: 496

Valor da Despesa: R\$ 220.272,00

Data de início da vigência do Contrato: 30 de agosto de 2017.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2017

PROCESSO 3651/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.

Justificativa: A secretaria necessita do serviço em questão, pois os exames laboratoriais tem por função confirmar, estabelecer ou complementar o diagnóstico clínico, fornecendo elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecendo critérios de normalidade, além de delinear fatores de risco evolutivos.

Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes solicitados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. O objetivo é um diagnóstico da doença. Tais exames são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias, contribuir para prevenção das doenças e permitir a correta avaliação auxiliando no reconhecimento das disfunções. Desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos. Esses profissionais são supervisionados e tem seu trabalho validado pelo responsável técnico legal do laboratório clínico.

A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuário e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido.

Têm sido registrados muitos casos de urgência em nossa cidade, que requerem um prazo curto para execução dos serviços, como nos casos de gestantes, pessoas com febre e idosos. Há algumas situações que precisam ser tratadas com prioridade. Um exemplo são as gestantes, que dentro de uma classificação de risco, pode ser definida como prioridade de atendimento. Sua condição de saúde e algumas intercorrências estabelecem critérios de atendimento de urgência ambulatorial. O atendimento às urgências com qualificação se efetiva pelo diagnóstico precoce adequado e início de tratamento em menor tempo possível. Outra questão são situações de pessoas com sinais de hipertermia, sem sinais clínicos visíveis, que necessitam do exame laboratorial, para aplicação da conduta médica imediata.

Assim, objetivando a atender todos os casos com resolutividade no atendimento, sem restringir a participação de possíveis prestadores de serviço, fizemos a separação dos exames em lotes distintos, sendo um deles exames de urgência, cuja análise e resultado devem ser disponibilizados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, e outro, para exames não urgentes que podem demandar o prazo normal para conclusão.

Estamos aumentando o número de exames, com relação ao ano anterior, devido aumento considerável do atendimento em virtude do crescimento populacional nos últimos meses. A estimativa do IBGE para 2017 é de 21.864 habitantes e hoje temos seguramente no município mais de 29.000 pessoas, segundo informações do cadastro de família no ESUS –AB. Uma das razões desse aumento é a implantação do abatedouro de aves, sendo de grande importância para economia do município, porém não supre as necessidades básicas da população. Desse modo é importante que os serviços públicos também sejam organizados e ampliados para atender essa demanda.

Outro fator a ser considerando foi aumento do número de gestantes do município, visto que temos aproximadamente 80 % (oitenta por cento) de gestantes que se vincularam ao atendimento SUS, fato esse que se confirma com a média de habitantes que possuem plano de saúde privado que segundo a Agência Nacional de Saúde - ANS é de aproximadamente 20%, da população.

Desta forma, considerando que a rede pública do município não possui serviço de exames laboratoriais próprio, se torna necessário a contratualização de serviço terceirizado para atendimento a população in loco. Ressaltamos que caso haja exames não realizados pelos fornecedores ora credenciados, os materiais deverão ser coletados pelos mesmos e enviado para análise no consórcio (CISCOMCAM) em Campo Mourão. Para tanto, o município irá custear esta coleta com o valor de R\$ 2,30 por pessoa, cabendo ao laboratório credenciado o fornecimento dos materiais necessários, assim como o acondicionamento para o transporte à Secretaria de Saúde, apresentando as guias de exames, tubo com identificação de exame e identificação de paciente, para posterior envio ao consórcio.

É importante ressaltar que não é viável licitar esse serviço separadamente, já que geralmente são requisitados diversos exames ao mesmo paciente, sendo recomendado que a coleta de todo material biológico necessário para realização dos exames sejam coletados no mesmo laboratório, especialmente os que envolvem a coleta de sangue, evitando assim que o paciente tenha que se deslocar a diferentes pontos de coleta e ainda realizar o procedimento mais de uma vez. Sendo assim, justifica-se a concentração de exames de um mesmo paciente em um único laboratório, independentemente se o exame será realizado aqui ou no Consórcio em Campo Mourão, resguardando a humanização da saúde pública minimizando ao máximo o desconforto ao usuário.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações ratifico a presente inexigibilidade a favor da empresa:  
**LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**  
CNPJ Nº 77.363.562/0001-24  
Endereço: Rua Brasília, nº 913, Centro, Ubiratã – Paraná.  
Telefone: (44) 3543-2000.  
Valor global: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).  
Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito  
Ângela Kelly Topan  
Presidente Nomeada conforme Portaria 140/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2017**  
**PROCESSO Nº 3651/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 69/2017**  
Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.  
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
Contratada: **LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, CNPJ nº 77.363.562/0001-24.  
Valor: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).  
Órgão: 06.09  
Despesa Orçamentária: 2142  
Categoria: 339039050000  
Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.  
Fonte de Recurso: 496  
Valor da Despesa: R\$ 220.272,00  
Data de início da vigência do Contrato: 30 de agosto de 2017.  
Prazo de Vigência: 12 meses.  
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2017**  
**PROCESSO 3652/2017**  
Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.  
Justificativa: A secretaria necessita do serviço em questão, pois os exames laboratoriais tem por função confirmar, estabelecer ou complementar o diagnóstico clínico, fornecendo elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecendo critérios de normalidade, além de delinear fatores de risco evolutivos.  
Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes solicitados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. O objetivo é um diagnóstico da doença. Tais exames são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias, contribuir para prevenção das doenças e permitir a correta avaliação auxiliando no reconhecimento das disfunções. Desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos. Esses profissionais são supervisionados e tem seu trabalho validado pelo responsável técnico legal do laboratório clínico.  
A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuário e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido.  
Têm sido registrados muitos casos de urgência em nossa cidade, que requerem um prazo curto para execução dos serviços, como nos casos de gestantes, pessoas com febre e idosos. Há algumas situações que precisam ser tratadas com prioridade. Um exemplo são as gestantes, que dentro de uma classificação de risco, pode ser definida como prioridade de atendimento. Sua condição de saúde e algumas intercorrências estabelecem critérios de atendimento de urgência ambulatorial. O atendimento às urgências com qualificação se efetiva pelo diagnóstico precoce adequado e início de tratamento em menor tempo possível. Outra questão são situações de pessoas com sinais de hipertermia, sem sinais clínicos visíveis, que necessitam do exame laboratorial, para aplicação da conduta médica imediata.  
Assim, objetivando a atender todos os casos com resolutividade no atendimento, sem restringir a participação de possíveis prestadores de serviço, fizemos a separação dos exames em lotes distintos, sendo um deles exames de urgência, cuja análise e resultado devem ser disponibilizados no prazo máximo de 4 (quatro) horas, e outro, para exames não urgentes que podem demandar o prazo normal para conclusão.  
Estamos aumentando o número de exames, com relação ao ano anterior, devido

aumento considerável do atendimento em virtude do crescimento populacional nos últimos meses. A estimativa do IBGE para 2017 é de 21.864 habitantes e hoje temos seguramente no município mais de 29.000 pessoas, segundo informações do cadastro de família no ESUS –AB. Uma das razões desse aumento é a implantação do abatedouro de aves, sendo de grande importância para economia do município, porém não supre as necessidades básicas da população. Desse modo é importante que os serviços públicos também sejam organizados e ampliados para atender essa demanda.

Outro fator a ser considerando foi aumento do numero de gestantes do município, visto que temos aproximadamente 80 % (oitenta por cento) de gestantes que se vincularam ao atendimento SUS, fato esse que se confirma com a média de habitantes que possuem plano de saúde privado que segundo a Agência Nacional de Saúde - ANS é de aproximadamente 20%, da população.

Desta forma, considerando que a rede pública do município não possui serviço de exames laboratoriais próprio, se torna necessário a contratualização de serviço terceirizado para atendimento a população in loco. Ressaltamos que caso haja exames não realizados pelos fornecedores ora credenciados, os materiais deverão ser coletados pelos mesmos e enviado para análise no consórcio (CISCOMCAM) em Campo Mourão. Para tanto, o município irá custear esta coleta com o valor de R\$ 2,30 por pessoa, cabendo ao laboratório credenciado o fornecimento dos materiais necessários, assim como o acondicionamento para o transporte à Secretaria de Saúde, apresentando as guias de exames, tubo com identificação de exame e identificação de paciente, para posterior envio ao consórcio.

É importante ressaltar que não é viável licitar esse serviço separadamente, já que geralmente são requisitados diversos exames ao mesmo paciente, sendo recomendado que a coleta de todo material biológico necessário para realização dos exames sejam coletados no mesmo laboratório, especialmente os que envolvem a coleta de sangue, evitando assim que o paciente tenha que se deslocar a diferentes pontos de coleta e ainda realizar o procedimento mais de uma vez. Sendo assim, justifica-se a concentração de exames de um mesmo paciente em um único laboratório, independentemente se o exame será realizado aqui ou no Consórcio em Campo Mourão, resguardando a humanização da saúde pública minimizando ao máximo o desconforto ao usuário.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações ratifico a presente inexigibilidade a favor da empresa:

**LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**  
CNPJ Nº 22.820.429/0001-68  
Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385, Sala 01, Centro, Ubiratã, Estado do Paraná.  
Telefone: (44) 3543-1547.  
Valor global: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).  
Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito  
Ângela Kelly Topan  
Presidente Nomeada conforme Portaria 140/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2017**  
**PROCESSO Nº 3652/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 70/2017**  
Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.  
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
Contratada: **LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, CNPJ Nº 22.820.429/0001-68.  
Valor: R\$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).  
Órgão: 06.09  
Despesa Orçamentária: 2142  
Categoria: 339039050000  
Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.  
Fonte de Recurso: 496  
Valor da Despesa: R\$ 220.272,00  
Data de início da vigência do Contrato: 30 de agosto de 2017.  
Prazo de Vigência: 12 meses.  
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2017**  
**PROCESSO Nº 3659/2017**  
**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**  
**1.1. OBJETO:** Aquisição de peças originais Volvo para conserto da máquina Escavadeira Hidráulica Volvo EC140B Frota 119.  
**2. JUSTIFICATIVA:**



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Escavadeira Hidráulica Volvo EC140B necessita de realizar a troca de bomba, pois com a máquina quebrada fica impossível de realizar os serviços que a Secretaria necessita, e para este conserto necessita de peças e acessórios que deverão ser originais e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que a mesma é submetida. Assim, adquirindo as peças originais recomendadas pelo fabricante há um aumento na vida útil da Escavadeira Hidráulica, pois com estas peças problemas futuros serão prevenidos. Devido ao desgaste muito grande na utilização deste veículo o mesmo requer peças de boa qualidade para manutenção qualificada prevenindo problemas futuros.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

### 3. DADOS DA PROPONENTE:

LINCK MAQUINAS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 92.747.492/0002-82, situada na Rodovia Contorno Leste BR- 116 6965, Quississana, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83085-058.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data do presente Termo.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$- 16.421,20

### 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE ÚNICO |     |     |                    |           |           |
|------------|-----|-----|--------------------|-----------|-----------|
| ITEM       | QTD | UN. | DESCRIÇÃO          | V. UNIT   | V. TOTAL  |
| 1          | 1   | UN. | Bomba VO9014717724 | 16.421,20 | 16.421,20 |

7. VALOR TOTAL: R\$-16.421,20 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Ubiratã - Paraná, 01 setembro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3568/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa para realizar levantamento planialtimétrico cadastral e conferência de áreas para realização de serviços e obras de engenharia.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 09 de agosto de 2017 às 09 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 30 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 30 de agosto de 2017.

#### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. LYA M BARBOSA ENGENHARIA - ME;

5.1.1. CNPJ Nº 21.270.212/0001-69;

5.2.2. VALOR R\$-8.334,01 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e um centavo).

5.2. TECNÓBRAS CONSTRUTORA LTDA - ME;

5.2.1. CNPJ Nº 21.221.653/0001-70;

5.2.2. VALOR R\$-8.481,30 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3568/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para realizar levantamento planialtimétrico cadastral e conferência de áreas para realização de serviços e obras de engenharia.

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 379/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: LYA M BARBOSA ENGENHARIA - ME, CNPJ Nº 21.270.212/0001-69.

2.4. VALOR: R\$-8.334,01 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e um centavo).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze Meses.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 3199

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$-33.037,40

#### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3568/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para realizar levantamento planialtimétrico cadastral e conferência de áreas para realização de serviços e obras de engenharia.

#### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 380/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: TECNÓBRAS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.221.653/0001-70.

2.4. VALOR: R\$-8.481,30 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze Meses.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 3199

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$-33.037,40

#### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3565/2017

PREGÃO Nº 153/2017

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Artes Marciais.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - Serviços.

#### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 04 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 04 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 04 de agosto de 2017.

#### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. NOME DA EMPRESA: LAÉRCIO EVANGELISTA DE CARVALHO

5.1.1. CNPJ: 24.903.801/0001-25

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Ubiratã - Paraná, 04 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3565/2017

PREGÃO Nº 153/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Artes Marciais.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 354/2017  
2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.  
2.3. CONTRATADA: LAÉRCIO EVANGELISTA DE CARVALHO, CNPJ n.º 24.903.801/0001-25  
2.4. VALOR: R\$-21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).  
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/08/2017  
2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses  
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão: 1401  
Despesa Orçamentária: 4161  
Categoria: 339039000000  
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros pessoa jurídica  
Fonte de Recurso: Próprio  
Valor da Despesa: R\$ 21.600,00  
4. FORO  
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3588/2017

PREGÃO Nº 170/2017

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:  
2. OBJETO DA LICITAÇÃO:  
2.1. Aquisição de pedras e derivados destinados à manutenção da malha viária do Município e Distrito de Yolanda.  
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
3.1. Menor Preço - Item.  
4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:  
4.1. JULGAMENTO: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas.  
4.2. ADJUDICAÇÃO: 23 de agosto de 2017  
4.3. HOMOLOGAÇÃO: 25 de agosto de 2017.  
5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):  
5.1. PEDREIRA UBIRATA LTDA - EPP  
5.1.1. CNPJ Nº 82.306.242/0001-72  
5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)  
Ubiratã - Paraná, 25 de agosto de 2017.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2017

PROCESSO Nº 3588/2017

PREGÃO Nº 170/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de pedras e derivados destinados à manutenção da malha viária do Município e Distrito de Yolanda..  
2. DADOS DO CONTRATO  
2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 374/2017  
2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.  
2.3. CONTRATADA: PEDREIRA UBIRATA LTDA - EPP E CNPJ n.º 82.306.242/0001-72.  
2.4. VALOR: R\$- R\$- 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).  
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2017  
2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão: 1004  
Despesa Orçamentária: 4107  
Categoria: 339030540000  
Descrição da Despesa: Materiais para manutenção, conservação de estradas e ruas.  
Fonte de Recurso:  
Valor da Despesa: R\$ 228.000,00  
4. FORO  
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3583/2017

PREGÃO Nº 166/2017

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de peças para manutenção da Frota da Secretaria da Assistência Social  
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
3.1. Menor Preço por lote.  
4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:  
4.1. JULGAMENTO: 16 de agosto de 2017 às 15:30 horas.  
4.2. ADJUDICAÇÃO: 16 de agosto de 2017  
4.3. HOMOLOGAÇÃO: 25 de agosto de 2017.  
5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):  
5.1. AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME  
5.1.1. CNPJ Nº 81.050.635/0001-03  
5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil trezentos reais).  
5.2. E. M. MOREIRA - ME  
5.2.1. CNPJ Nº 04.419.468/0001-76  
5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$-16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).  
Ubiratã - Paraná, 25 de agosto de 2017.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

PROCESSO Nº 3583/2017

PREGÃO Nº 166/2017

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de peças para manutenção da Frota da Secretaria da Assistência Social.  
2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
2.1. NÚMERO DA ATA: 21/2017  
2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.  
2.3. CONTRATADA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME E CNPJ n.º 81.050.635/0001-03.  
2.4. VALOR: R\$-29.300,00 (vinte e nove mil trezentos reais).  
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2017  
2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão: 0801  
Despesa Orçamentária: 2517  
Categoria: 339030399900  
Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículos  
Fonte de Recurso: 0  
Valor da Despesa: R\$-45.665,12  
4. FORO  
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PROCESSO Nº 3583/2017

PREGÃO Nº 166/2017

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de peças para manutenção da Frota da Secretaria da Assistência Social.  
2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
2.1. NÚMERO DA ATA: 22/2017  
2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.  
2.3. CONTRATADA: E. M. MOREIRA - ME E CNPJ n.º 04.419.468/0001-76.  
2.4. VALOR: R\$- 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).  
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2017  
2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão: 0801  
Despesa Orçamentária: 2517  
Categoria: 339030399900  
Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículos  
Fonte de Recurso: 0  
Valor da Despesa: R\$-45.665,12  
4. FORO  
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3566/2017

PREGÃO Nº 154/2017



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Aquisição de mudas de plantas e insumos para todas as secretarias

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. Menor Preço - Item - Compras.

**4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

4.1. JULGAMENTO: 22 de agosto de 2017 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 22 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 23 de agosto de 2017.

**5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):**

5.1. CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP

5.1.1. CNPJ Nº 07.846.318/0001-37

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 36.358,55 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

5.2. IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - EPP

5.2.1. CNPJ Nº 82.218.009/0001-38

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Ubiratã - Paraná, 23 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO 372/2017**

PROCESSO Nº 3566/2017

PREGÃO Nº 154/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Aquisição de mudas de plantas e insumos para todas as secretarias.

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 372/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP E CNPJ nº 07.846.318/0001-37.

2.4. VALOR: R\$-36.358,55 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 358

Categoria: 339030310000

Descrição da Despesa: Sementes, mudas de plantas e insumos

Fonte de Recurso: 00

Valor da Despesa: R\$-71.040,00

**4. FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**EXTRATO DE CONTRATO 373/2017**

PROCESSO Nº 3566/2017

PREGÃO Nº 154/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Aquisição de mudas de plantas e insumos para todas as secretarias.

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 373/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - EPP E CNPJ nº 82.218.009/0001-38.

2.4. VALOR: R\$-26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 358

Categoria: 339030310000

Descrição da Despesa: Sementes, mudas de plantas e insumos

Fonte de Recurso: 00

Valor da Despesa: R\$-71.040,00

**4. FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº 3595/2017

PREGÃO Nº 174/2017

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Locação de ambiente fechado com capacidade mínima para 600 pessoas, para realização da segunda etapa do XII Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná – FERMOP.

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. Menor Preço - Item.

**4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

4.1. JULGAMENTO: 25 de agosto de 2017 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 25 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 28 de agosto de 2017.

**5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):**

5.1. RESTAURANTE E MERCEARIA CILICO LTDA - ME

5.1.1. CNPJ Nº 06.926.819/0001-60

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 4.580,00

Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2017**

PROCESSO Nº 3595/2017

PREGÃO Nº 174/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Locação de ambiente fechado com capacidade mínima para 600 pessoas, para realização da segunda etapa do XII Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná – FERMOP..

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 375/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: RESTAURANTE E MERCEARIA CILICO LTDA - ME E CNPJ nº 06.926.819/0001-60.

2.4. VALOR: R\$-4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/07/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0703

Despesa Orçamentária: 2445

Categoria: 339039140000

Descrição da Despesa: Locação bens móveis e outras natureza

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-4.580,00

**4. FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº 3575/2017

PREGÃO Nº 160/2017

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Aquisição de gênero alimentício para suprir necessidades nas competições municipais e regionais da Secretaria de Esporte e Lazer.

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. Menor Preço - Item - Compras.

**4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

4.1. JULGAMENTO: 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 23 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 30 de agosto de 2017.

**5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):**

5.1. VILMAR ROBERTO DA SILVA 06441794900

5.1.1. CNPJ Nº 17.927.819/0001-00

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$-18.465,00 (dezoito quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2017**

PROCESSO Nº 3575/2017

PREGÃO Nº 160/2017



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de gênero alimentício para suprir necessidades nas competições municipais e regionais da Secretaria de Esporte e Lazer.

### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 381/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: VILMAR ROBERTO DA SILVA 06441794900E CNPJ nº 17.927.819/0001-00.

2.4. VALOR: R\$-18.465,00 (dezoito quatrocentos e oitenta e cinco reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0107

Despesa Orçamentária: 2254

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: Outras despesas com gêneros alimentícios

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$ 18.465,00

### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3596/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2017

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de som de para divulgação de eventos e outras ações de interesse público da Secretaria de Esporte e Lazer.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço por Item.

#### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 28 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 28 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 01 de setembro de 2017.

#### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968

5.1.1. CNPJ Nº 13.911.596/0001-23

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Ubiratã - Paraná, 01 de setembro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2017

PROCESSO Nº 3596/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de som de para divulgação de eventos e outras ações de interesse público da Secretaria de Esporte e Lazer..

#### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 393/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968 E CNPJ nº 13.911.596/0001-23.

2.4. VALOR: R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/09/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.01

Despesa Orçamentária: 2320

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$ 26.125,00

#### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3591/2017

PREGÃO Nº 173/2017

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecer lanches aos eventos da Secretaria de Educação.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço por item.

#### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 25 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 25 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 30 de agosto de 2017.

#### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. VERIDIANY FUZINATI DE SOUZA 08127562904

5.1.1. CNPJ Nº 19.733.290/0001-00

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$-10.548,00 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2017

PROCESSO Nº 3591/2017

PREGÃO Nº 173/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer lanches aos eventos da Secretaria de Educação.

#### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 384/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: VERIDIANY FUZINATI DE SOUZA 08127562904 E CNPJ nº 19.733.290/0001-00.

2.4. VALOR: R\$-10.548,00 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05.01

Despesa Orçamentária: 855

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 103

Valor da Despesa: R\$ 11.759,00

#### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3578/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada para elaborar projeto elétrico junto a Copel para a instalação de luminárias.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 17 de agosto de 2017 às 09 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 01 de setembro de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 01 de setembro de 2017.

#### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME

5.1.1. CNPJ Nº 18.001.641/0001-26

5.2.2. VALOR R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Ubiratã - Paraná, 01 de setembro de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO 394/2017

PROCESSO Nº 3578/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para elaborar projeto elétrico junto a Copel para a instalação de luminárias.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 394/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.001.641/0001-26.

2.4. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 3091

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$ 93.600,00

**4. FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº 3597/2017

PREGÃO Nº 176/2017

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Aquisição de tubos em concreto para reparos e manutenções de galerias de águas pluviais, destinados a suprir a necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos e da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. Menor Preço - Item.

**4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

4.1. JULGAMENTO: 28 de agosto de 2017 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 28 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 31 de agosto de 2017.

**5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):**

5.1. S A PASTRO – EIRELI - EPP

5.1.1. CNPJ Nº 73.208.464/0001-61

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$: 51.660,00 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

Ubatuba - Paraná, 31 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2017**

PROCESSO Nº 3597/2017

PREGÃO Nº 176/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Aquisição de tubos em concreto para reparos e manutenções de galerias de águas pluviais, destinados a suprir a necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos e da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 392/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: S A PASTRO – EIRELI - EPP E CNPJ nº 73.208.464/0001-61.

2.4. VALOR: R\$-51.660,00 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12 meses

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2017

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2776

Categoria: 339030540000

Descrição da Despesa: MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$- 25.820,70

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 3170

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 501

Valor da Despesa: R\$- 41.019,70

**4. FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº 3585/2017

PREGÃO Nº 168/2017

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. Menor Preço - Item.

**4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

4.1. JULGAMENTO: 21 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 21 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 30 de agosto de 2017.

**5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):**

5.1. DIRCE MIOLA HESPANHOL &amp; CIA LTDA - ME

5.1.1. CNPJ Nº 75.900.183/0001-09

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$-8.573,00 (oito mil quinhentos e setenta e três reais).

5.2. I A M S FERREIRA &amp; CIA LTDA - ME

5.2.1. CNPJ Nº 04.650.302/0001-66

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 10.564,00 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Ubatuba - Paraná, 30 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2017**

PROCESSO Nº 3585/2017

PREGÃO Nº 168/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 382/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: DIRCE MIOLA HESPANHOL &amp; CIA LTDA - ME E CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

2.4. VALOR: R\$-8.573,00 (oito mil quinhentos e setenta e três reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 1008

Despesa Orçamentária: 4284

Categoria: 33903001200

Descrição da Despesa: Gêneros alimentícios para copa e cantina

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$ 19.283,00

**4. FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2017**

PROCESSO Nº 3585/2017

PREGÃO Nº 168/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 383/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: I A M S FERREIRA &amp; CIA LTDA - ME E CNPJ nº 04.650.302/0001-66.

2.4. VALOR: R\$-10.564,00 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 1008

Despesa Orçamentária: 4284

Categoria: 33903001200

Descrição da Despesa: Gêneros alimentícios para copa e cantina

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$ 19.283,00

**4. FORO**



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3604/2017

PREGÃO Nº 178/2017

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de tecidos e aviamentos destinados ao Município.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - por item.

#### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 25 de agosto de 2017 às 15 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 25 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 28 de agosto de 2017.

#### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. A.A. DE MELO – LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS - ME

5.1.1. CNPJ Nº 26.454.379/0001-01

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 10.286,50 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

5.2. M J STEIAK DUTRA - ME

5.2.1. CNPJ Nº 00.423.577/0001-06

5.2.2. VALOR CONTRATADO 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

5.3. UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

5.3.1. CNPJ Nº 19.359.795/0001-57

5.3.2. VALOR CONTRATADO R\$- R\$- 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Ubiratã - Paraná, 28 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2017

PROCESSO Nº 3604/2017

PREGÃO Nº 178/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de tecidos e aviamentos destinados ao Município.

#### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 376/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: A.A. DE MELO – LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS - ME E CNPJ n.º 26.454.379/0001-01.

2.4. VALOR: R\$-10.286,50 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 362

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-39.068,00

Órgão: 0507

Despesa Orçamentária: 1226

Categoria: 339030200000

Descrição da Despesa: Material de cama, mesa e banho.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-1.144,00

#### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2017

PROCESSO Nº 3604/2017

PREGÃO Nº 178/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de tecidos e aviamentos destinados ao Município.

#### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 377/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: M J STEIAK DUTRA - ME - ME E CNPJ n.º 00.423.577/0001-06.

2.4. VALOR: R\$- 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 362

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-39.068,00

Órgão: 0507

Despesa Orçamentária: 1226

Categoria: 339030200000

Descrição da Despesa: Material de cama, mesa e banho.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-1.144,00

#### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2017

PROCESSO Nº 3604/2017

PREGÃO Nº 178/2017

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de tecidos e aviamentos destinados ao Município..

#### 2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 377/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME E CNPJ n.º 19.359.795/0001-57.

2.4. VALOR: R\$- R\$- 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 362

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-39.068,00

Órgão: 0507

Despesa Orçamentária: 1226

Categoria: 339030200000

Descrição da Despesa: Material de cama, mesa e banho.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-1.144,00

#### 4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3570/2017

PREGÃO Nº 156/2017

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Maior Lance ou Oferta - por item.

#### 4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 14 de agosto de 2017 às 09 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 14 de agosto de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 31 de agosto de 2017.

#### 5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. ELIANE BRAZ BIAGI 01946737909.

5.1.1. CNPJ n.º 16.883.935/0001-01.

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$6.000,00.

5.2. EXPRESSO MARINGÁ LTDA.

5.2.1. CNPJ n.º 79.111.779/0001-72.

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$9.600,00.

5.3. NORDESTE TRANSPORTES LTDA.

5.3.1. CNPJ n.º 76.299.270/0001-07.

5.3.2. VALOR CONTRATADO R\$ 6.000,00.

Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3570/2017

PREGÃO Nº 156/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho..

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 389/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: ELIANE BRAZ BIAGI 01946737909; CNPJ nº 16.883.935/0001-01.

2.4. VALOR: R\$-6.000,00.

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses.

**3. FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3570/2017

PREGÃO Nº 156/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho..

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 390/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: EXPRESSO MARINGA LTDA, CNPJ nº 79.111.779/0001-72.

2.4. VALOR: R\$-9.600,00.

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses.

**3. FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3570/2017

PREGÃO Nº 156/2017

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

**2. DADOS DO CONTRATO**

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 391/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07.

2.4. VALOR: R\$-6.000,00.

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/08/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses.

**3. FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3559/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 90480-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Contratação de seguro para os veículos da frota municipal.

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Acrescer 1,04% ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 763,03 (setecentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme solicitação da Secretaria de Saúde, devidamente anexa ao Processo Licitatório, referente à inclusão de seguro para o veículo Chevrolet - GM Spin 1.8 2017/2018.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 339/2017 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3207/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA XAVIER BRINDES LTDA ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: XAVIER BRINDES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 12.588.472/0001-96, estabelecida à Rua Rocha Pombo, 2083, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87303-220.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria de serviços Urbanos e Pavimentação.

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 01 de março de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 341/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

XAVIER BRINDES LTDA ME

Representante Legal

Contratada

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 333/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3193/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Costa e Silva, 773, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados à Secretaria de Serviços Urbanos.

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 28 de fevereiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 333/2016 que não conflitem com este aditivo.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 344/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3196/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA RUBEL E FERNANDES LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: RUBEL E FERNANDES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.985.837/0001-07, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1573, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa para realizar serviço de revelação de fotos

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 02 de setembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 344/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

RUBEL E FERNANDES LTDA

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3203/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUCATAS GAUCHO LTDA., TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: SUCATAS GAUCHO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.273.100/0001-42, estabelecida à Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, na cidade de Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos no perímetro urbano

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Acrescer 25% ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, devidamente anexa ao Processo Licitatório.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 352/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

SUCATAS GAUCHO LTDA.

Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 352/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3203/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUCATAS GAUCHO LTDA., TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: SUCATAS GAUCHO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.273.100/0001-42, estabelecida à Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos no perímetro urbano

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 05 de dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 352/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

SUCATAS GAUCHO LTDA.

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 359/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3212/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS E CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.800.789/0001-81, estabelecida à Rua Hercúlio Otaviano, 867, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa para prestar serviço de horas máquina de mini carregadeira para prestação de serviços em locais onde as máquinas de grande porte do Município não tem acesso.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 14 de setembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 359/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS E CIA LTDA  
Representante Legal  
Contratada

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3218/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 82.658.618/0001-08, estabelecida à Rua Maria Olímpia Jardim, 688, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87309-185.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de recargas de gás, botijões, mangueiras, registros e abraçadeiras.

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 14 de março de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 360/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

Representante Legal

Contratada

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3526/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, TENDO POR OBJETO A RETIFICAÇÃO CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Retificar a marca do item 26, do lote 3 "Saco branco de 100% algodão para limpeza de chão, tamanho 50 x 80 cm" para Apucarana, em virtude de erro de digitação.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 323/2017 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

Representante Legal  
Contratada

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3195/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA FARMÁCIA R. V. LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: FARMÁCIA R. V. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.051.110/0001-21, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1761, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de medicamentos para o atendimento da população, com entrega imediata mediante receituário

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 30 de novembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 334/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

FARMÁCIA R. V. LTDA

Representante Legal

Contratada

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3195/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA FARMACIA UBIRATA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: FARMACIA UBIRATA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 06.283.234/0001-70, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1200, na cidade de Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de medicamentos para o atendimento da população, com entrega imediata mediante receituário

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 30 de novembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 335/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

FARMACIA UBIRATA LTDA

Representante Legal

Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3195/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA FOGAÇA ZAMPRONIO & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: FOGAÇA ZAMPRONIO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 75.869.933/0001-19, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, Sala 01, 1551, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de medicamentos para o atendimento da população, com entrega imediata mediante receituário

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 30 de novembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 336/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

FOGAÇA ZAMPRONIO & CIA LTDA

Representante Legal

Contratada

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 337/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3195/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LARA E PEREIRA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: LARA E PEREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 86.935.244/0001-81, estabelecida à Rua Brasília, 954, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de medicamentos para o atendimento da população, com entrega imediata mediante receituário.

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 30 de novembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 337/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

LARA E PEREIRA LTDA

Representante Legal

Contratada

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3147/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA V. H. GALINDO &

GALINDO LTDA, TENDO POR OBJETO REAJUSTE CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: V. H. GALINDO & GALINDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.421.248/0001-78, estabelecida à Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1090, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Contratação de empresa para realizar extensão de rede de baixa tensão em diversos trechos do município e instalação de postes ornamentais na Avenida dos Pioneiros

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Conceder reajuste ao saldo contratual conforme variação do INPC, perfazendo a quantia de R\$ 330,42 (trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos, totalizando ao saldo contratual o valor reajustado de R\$ 16.234,79 (dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**4. FUNDAMENTO**

4.1. Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 8.1. do contrato 313/2016.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 313/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

V. H. GALINDO & GALINDO LTDA

Representante Legal

Contratada

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3184/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA V. H. GALINDO & GALINDO LTDA, TENDO POR OBJETO REAJUSTE CONTRATUAL.

**1. PARTES**

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: V. H. GALINDO & GALINDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.421.248/0001-78, estabelecida à Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1090, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos

**3. OBJETO DO ADITIVO**

3.1. Conceder reajuste ao saldo contratual conforme variação do INPC, de 2,07%, perfazendo os valores reajustados conforme abaixo:

| Lote Único - Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos |       |     |                                      |            |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------------------------------|------------|----------------------|
| Item                                                                                      | Qtd   | Un  | Discriminação                        | Marca      | Valor reajustado R\$ |
| 2                                                                                         | 100   | BR  | Barra perfil Pvc 2x1                 | Lumibraz   | 3,47                 |
| 4                                                                                         | 300   | UN. | Buchas nº.6 c/parafuso               | Usaf       | 0,25                 |
| 9                                                                                         | 2.500 | M   | Cabo de rede (internet)              | Foxlux     | 0,72                 |
| 10                                                                                        | 1.000 | M   | Cabo telefone 2PAR                   | Piazza     | 0,46                 |
| 14                                                                                        | 20    | UN. | Chuveiro ducha 127V x 5000W          | Lorenzetti | 30,62                |
| 15                                                                                        | 40    | UN. | Chuveiro ducha 220V x 5000W          | Lorenzetti | 30,62                |
| 20                                                                                        | 200   | UN. | Conector RJ 95                       | Pasquale   | 0,50                 |
| 23                                                                                        | 40    | UN. | Disjuntor 1x25A DIN                  | Eletromar  | 5,86                 |
| 24                                                                                        | 30    | UN. | Disjuntor 2x25A DIN                  | Eletromar  | 21,89                |
| 32                                                                                        | 30    | UN. | Interruptor 1 tecla c/tomada Embutir | Mec        | 4,08                 |
| 34                                                                                        | 40    | UN. | Interruptor 2 teclas simples Embutir | Mec        | 5,51                 |
| 40                                                                                        | 100   | UN. | Lâmpadas fluorescentespiral15x127V   | Taschibra  | 10,61                |



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

|    |     |     |                                                 |                |       |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------|----------------|-------|
| 42 | 200 | UN. | Lâmpadas fluorescentespiral30x127V              | Taschibra      | 12,19 |
| 44 | 50  | UN. | Lâmpadas fluorescente HO 2.40 80w tubular       | Osram          | 18,27 |
| 45 | 50  | UN. | Lâmpadas Led 12 w 6.500k E27                    | Taschibra      | 12,50 |
| 54 | 70  | UN. | Lâmpadas vapor metálica 400 w E40               | Empalux        | 36,49 |
| 62 | 20  | UN. | Luminária Led sobrepor quadrada 6 w             | ECP            | 36,69 |
| 66 | 50  | UN. | Pino Fêmea 20A                                  | Mec            | 3,41  |
| 67 | 50  | UN. | Pino Macho 10A                                  | Tramontina     | 2,29  |
| 68 | 50  | UN. | Pino Macho 20A                                  | Lumibraz       | 3,82  |
| 69 | 30  | UN. | Pino tipo T 10A                                 | Tramontina     | 5,05  |
| 72 | 150 | UN. | Reator p/ lâmpadas fluorescente 2x20 eletrônico | RCG            | 15,25 |
| 74 | 200 | UN. | Reator p/lâmpadas fluorescente 1x40 eletrônico  | ECP            | 12,91 |
| 76 | 40  | UN. | Reator vapor mercúrio 400 w externo s/base      | Keiko          | 64,71 |
| 77 | 30  | UN. | Reator vapor metálico 400 w externo             | Keiko          | 76,55 |
| 80 | 20  | UN. | Refletor Led 10 w                               | Taschibra      | 55,11 |
| 81 | 20  | UN. | Refletor Led 20 w                               | Taschibra      | 79,61 |
| 84 | 60  | UN. | Rele fotoelétrico 127x1000W                     | Sti-Eletrônica | 14,03 |
| 86 | 100 | UN. | Soquetes p/lâmpada fluorescente                 | Foxlux         | 1,78  |

#### 4. FUNDAMENTO

4.1. Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 8.1. do contrato 322/2016.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 322/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

V. H. GALINDO & GALINDO LTDA

Representante Legal

Contratada

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3438/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IAMS FERREIRA & CIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A TROCA DE MARCA.

#### 1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: IAMS FERREIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.650.302/0001-66, estabelecida à Avenida João Pipino, 300, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

#### 2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de leite pasteurizado destinado a Merenda Escolar.

#### 3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Retificar a marca do item "Leite pasteurizado integral, conteúdo líquido de 01 litro, inspecionado pela SIP/POA (Serviço de inspeção do Paraná/Produtos de origem animal)" para a marca Vidativa, conforme solicitação da contratada devidamente justificada nos autos do processo.

#### 4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, a da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 190/2017 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 31 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

IAMS FERREIRA & CIA LTDA - ME

Representante Legal - Contratada

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3411/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- EIRELI-EPP, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

#### 1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 18.161.599/0001-00, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

#### 2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Centro de Especialidade Odontológica.

#### 3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Acrescer 25% ao quantitativo do item "Soro fisiológico 0,9% 100 ml - modelo: soro bolsa, solução isotônica, esteril e apirogenica. Bolsa flexível", perfazendo o valor de R\$ 52,50, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

#### 4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 148/2017 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 31 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- EIRELI-EPP

Representante Legal

Contratada

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2947/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

#### 1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.852.015/0001-20, estabelecida à Rua Souza Naves Sul, Chácara Nº 71, Sala 01, na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85804-030.

#### 2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município, conforme Convênio nº. 819523, Processo nº. 1023201-95/2015.

#### 3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Acrescer 1,361286725% ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 6.956,93 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), totalizando ao contrato o valor global de R\$ 518.012,38 (quinhentos e dezoito mil e doze reais e trinta e oito centavos), segundo solicitação da Secretaria de Obras, conforme reprogramação de projeto de execução de calçadas em concreto, de acordo com Parecer técnico e Planilha reprogramada anexa ao Processo Licitatório.

#### 4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 78/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 01 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP

Representante Legal

Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 961 - ANO: XII

21 Pág(s)

### ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 003/2017

SÚMULA: Convoca população e entidades civis e de classe de Ubatuba, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2017, e dá outras providências

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara,

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Ubatuba, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 20:00 horas do dia 26 de setembro de 2017 na sede deste Poder, perante a Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, em que o Prefeito Municipal senhor Haroldo Fernandes Duarte e sua equipe demonstrarão a avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2017 (maio, junho, julho e agosto) em detrimento as obrigações estatuídas no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com o Art. 289 do Regimento Interno e a Instrução Normativa 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ubatuba, 01 de setembro de 2017.

Aparecido Paula da Silva

Presidente Interino da Câmara Municipal

### EXPEDIENTE

**Jornal Oficial Eletrônico**

**- Município de Ubatuba -**

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000 - Fax: (44)3543-3597



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)